PUBLICADO EM
09/03/2012 no jornal
Bol. Ext nº 321

LEI Nº 2486/2012

SÚMULA: Revoga a Lei nº. 1.951/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 1.951/2009, que dispõe sobre a utilização de materiais de expediente confeccionados em papel reciclado, pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de março de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL